



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ofício 0009 13

Brasília, 15 de abril de 2008.

Assunto: **RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Senhor (a) Dirigente,

A Diretoria de Avaliação da Educação Superior- DAES do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP tem se empenhado para consolidar os procedimentos de avaliação definidos em legislação específica, de modo a garantir o cumprimento dos fins da gestão da educação superior em âmbito nacional.

Em conformidade com o disposto no art.11 da Lei 10.861/04, as Instituições de Ensino Superior devem constituir uma Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as funções de coordenar e articular o processo interno de avaliação da IES, e de disponibilizar as informações relativas a esses processos. Todas as CPAs precisam ser cadastradas no INEP como a primeira etapa de uma interlocução sistemática e produtiva com vistas à efetiva implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

A Avaliação Interna caracteriza-se como um processo contínuo por meio do qual a IES constrói conhecimento sobre sua própria realidade para compreender os significados do conjunto de suas atividades educativas e alcançar maior relevância social.

O relatório final de avaliação interna deve expressar o resultado desse processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, da auto-avaliação.


Com base nessas considerações, e para subsidiar o Ciclo SINAES, consubstanciado na Portaria Normativa 01, de janeiro de 2007, a DAES solicita que:

1. caso esta Instituição ainda não tenha inserido o seu relatório de auto-avaliação institucional correspondente ao período 2004-2006, deve fazê-lo até o dia 30 de abril de 2008;
2. o relatório de auto-avaliação institucional correspondente ao período 2006-2008, seja encaminhado até o dia 06 de junho de 2008;

Para inserir os relatórios de auto-avaliação, as IES deverão acessar o Sistema e-MEC por meio do endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/> inserir o n.º do CPF e senha do pesquisador institucional. Localizar "MENU DE REGULAÇÃO", clicar em Credenciamento (para IES nova) se for o caso, ou Recredenciamento (para IES já credenciada). Após entrar no processo escolhido (credenciamento ou recredenciamento),

localizar a aba "MANTIDA", descer até o fim da página e localizar o título "CORPO DIRIGENTE E/OU MEMBRO CPA". Inserir as informações e salvar.

Atenciosamente,


Iguatemy Maria de Lucena Martins
Diretora